



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 036/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022	2
Comissão Permanente de Licitação.....	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.6/2022	36
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	41
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2022	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2022	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2022	77
AVISO DE LICITAÇÃO	86
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022	86
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022	87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022	87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022	87
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022	88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022	88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022	89
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	89

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº 036/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 036/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe nomeação de Gestor Municipal do Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear MÁRCIO ROCHA GUIMARÃES, para o cargo de Gestor Municipal do Cadastro Único do Programa AUXÍLIO BRASIL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 034/2022 de 01/02/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de fevereiro de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal. A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: mn1kx8u0y320220214160217

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022**

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 24 de janeiro de 2022, às 08:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas

vencedoras as empresas , GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30, J.B.M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.553.827/0001-44, L A MENDONÇA EIRELLI -26.595.749/0001-12, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA 18.212.584/0001-24, TR COMERCIO E SERVICOS LTDA 34.262.335/0001-08 ePRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA 40.131.298/0001-93 .Davinópolis (MA), 09 de fevereiro de 2022. Vanderson Campelo dos Santos- Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: g8bx4oujub20220214120209





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 152.694,45(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000
		UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	31.701.482/0001-30
ENDEREÇO:	CEARA	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.901-610
		UF:	MA
CONTATO:	988	E-MAIL:	gdscomercio.ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE:	GEONEY DAMACENO SILVA	CPF:	019.199.153 - 89



PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:



7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.
do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
6	COD: 459078 AMIDO; BASE: DE BATATA; GRUPO: FÉCULA	JOPLAN	EMBALAGE M 1 QUILO GRAMA	472	R\$ 7,40	R\$ 3.492,80
8	COD: 458904 ARROZ BENEFICIADO; TIPO: AGULHINHA/BRANCO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; QUALIDADE: TIPO 1	BUTUI	EMBALAGE M 5 QUILO GRAMA	537	R\$ 14,90	R\$ 8.001,30
9	COD: 217129 BISCOITO; APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: ÁGUA E SAL; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	POTY	PACOTE 400 GRAMA	5780	R\$ 3,10	R\$ 17.918,00
13	COD: 463587 CAFÉ; APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: VÁCUO	MARATÁ	PACOTE 500 GRAMA	2660	R\$ 4,50	R\$ 11.970,00





18	COD: 447431 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	BOVINA	QUILOGRAMA	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
23	COD: 447581 CARNE DE AVE IN NATURA; TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO; APRESENTAÇÃO: FATIADO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	RICO	QUILOGRAMA	630	R\$ 14,90	R\$ 9.387,00
27	COD: 463854 CONDIMENTO; TIPO: CEBOLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	178	R\$ 2,80	R\$ 498,40
28	COD: 463938 CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	REGIONAL	QUILOGRAMA	175	R\$ 27,21	R\$ 4.761,75
29	COD: 463861 CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: PASTA	PREDILETO	EMBALAGEM 500 GRAMA	158	R\$ 19,00	R\$ 3.002,00
32	COD: 463923 CONDIMENTO; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
33	COD: 463920 CONDIMENTO; TIPO: PIMENTA DO REINO; APRESENTAÇÃO: MOÍDO	QUITANO	QUILOGRAMA	448	R\$ 26,20	R\$ 11.737,60
34	COD: 463937 CONDIMENTO; TIPO: URUCUM; APRESENTAÇÃO: PÓ	SINHÁ	QUILOGRAMA	580	R\$ 6,90	R\$ 4.002,00
36	COD: 450651 EMBUTIDO; TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA; TAMANHO: GROSSA; TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA; SABOR: TEMPERADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	SABORATA	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
38	COD: 447707 EMBUTIDO; TIPO: LINGUIÇA MISTA; TAMANHO: FINA; TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	SAUDALI	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
39	COD: 447720 EMBUTIDO; TIPO: SALSICHA HOT DOG; TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	FRIATO	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
40	COD: 458921 FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO: SECA; SUBGRUPO: AMARELA TORRADA; CLASSE: FINA; ASPECTO FÍSICO: TIPO 1; ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	AMAFIL	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	330	R\$ 3,90	R\$ 1.287,00
41	COD: 458920 FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO: SECA; SUBGRUPO: BRANCA TORRADA; CLASSE: FINA; ASPECTO FÍSICO: TIPO 1; ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	PINDUCA	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
42	COD: 460264 FARINHA DE TRIGO;	ROSA	EMBALAGEM	738	R\$ 2,90	R\$ 2.140,20





	GRUPO: DOMÉSTICO; TIPO: TIPO 2, COMUM; INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	BRANCA	M 1 QUILO GRAMA			
45	COD: 464376 FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
46	COD: 464381 FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	440	R\$ 3,80	R\$ 1.672,00
50	COD: 464401 FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	1310	R\$ 5,80	R\$ 7.598,00
51	COD: 464404 FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
52	COD: 464410 FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
55	COD: 464423 FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	REGIONAL	QUILOGRAMA	155	R\$ 1,80	R\$ 279,00
56	COD: 463701 GORDURA VEGETAL; TIPO: CREME VEGETAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA; SABOR: COM SAL	PRIMOR	EMBALAGEM 500 GRAMA	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
63	COD: 463754 LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	REGIONAL	QUILOGRAMA	900	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
65	COD: 463781 LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	REGIONAL	QUILOGRAMA	875	R\$ 2,90	R\$ 2.537,50
69	COD: 463791 LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	REGIONAL	QUILOGRAMA	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
70	COD: 463796 LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	REGIONAL	QUILOGRAMA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
76	COD: 458951 MACARRÃO; TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO; APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE	SANTA CLARA	EMBALAGEM 500 GRAMA	786	R\$ 2,40	R\$ 1.886,40
80	COD: 461710 MOLHO DE MESA; TIPO: BARBECUE; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	BORARE	EMBALAGEM 500 GRAMA	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
81	COD: 459663 MOLHO DE MESA; TIPO: CATCHUP; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: CREME	VAL	EMBALAGEM 400 GRAMA	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
85	COD: 459653 MOLHO DE MESA; TIPO: SHOYU; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	SAKURA	EMBALAGEM 150 MILILITRO	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
89	COD: 460490 PÃO DE QUEIJO; BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO; INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL; FORMATO: COQUETEL/MINI; APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO	EMPÓRIO DO PÃO	EMBALAGEM 1 QUILO GRAMA	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
92	COD: 449000 PEIXE EM CONSERVA;	GOMES DA	EMBALAGEM	830	R\$ 3,80	R\$ 3.154,00





	VARIEDADE: SARDINHA; APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA; MEIO DE COBERTURA: COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	COSTA	M 125 GRAMA			
94	COD: 464485 POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	DOIS IRMÃO S	QUILOGRA MA	820	R\$ 6,80	R\$ 5.576,00
95	COD: 464511 POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	BOM SABOR	QUILOGRA MA	870	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
98	COD: 464474 POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	BOM SABOR	QUILOGRA MA	790	R\$ 7,90	R\$ 6.241,00
99	COD: 446637 QUEIJO; ORIGEM: DE VACA; VARIEDADE: MUÇARELA; APRESENTAÇÃO: FATIADO; TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	ITA	QUILOGRA MA	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
100	COD: 446633 QUEIJO; ORIGEM: DE VACA; VARIEDADE: MUÇARELA; APRESENTAÇÃO: PEÇA	ITA	QUILOGRA MA	150	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
TOTAL						R\$ 152.694,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
6	COD: 459078 AMIDO; BASE: DE BATATA; GRUPO: FÉCULA	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	472
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 72; Secretaria Municipal de Saúde - 300;			
8	COD: 458904 ARROZ BENEFICIADO; TIPO: AGULHINHA/BRANCO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; QUALIDADE: TIPO 1	EMBALAGEM 5 QUILOGRAMA	537
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 72; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Saúde - 45;			
9	COD: 217129 BISCOITO; APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: ÁGUA E SAL; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	PACOTE 400 GRAMA	5.780
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 180;			





	Secretaria Municipal de Educação - 3.500; Secretaria Municipal de Saúde - 900;		
13	COD: 463587 CAFÉ; APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: VÁCUO	PACOTE 500 GRAMA	2.660
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 900; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 360; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 900;			
18	COD: 447431 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 300;			
23	COD: 447581 CARNE DE AVE IN NATURA; TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO; APRESENTAÇÃO: FATIADO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	QUILOGRAMA	630
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 280; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 300;			
27	COD: 463854 CONDIMENTO; TIPO: CEBOLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	178
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70; Secretaria Municipal de Educação - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 38;			
28	COD: 463938 CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	QUILOGRAMA	175
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 75;			
29	COD: 463861 CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: PASTA	EMBALAGEM 500 GRAMA	158
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;			





	Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 38;		
32	COD: 463923 CONDIMENTO; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	500
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Educação - 200;		
33	COD: 463920 CONDIMENTO; TIPO: PIMENTA DO REINO; APRESENTAÇÃO: MOÍDO	QUILOGRAMA	448
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 280; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
34	COD: 463937 CONDIMENTO; TIPO: URUCUM; APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	580
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 400; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
36	COD: 450651 EMBUTIDO; TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA; TAMANHO: GROSSA; TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA; SABOR: TEMPERADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		
38	COD: 447707 EMBUTIDO; TIPO: LINGUIÇA MISTA; TAMANHO: FINA; TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		
39	COD: 447720 EMBUTIDO; TIPO: SALSICHA HOT DOG; TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
40	COD: 458921 FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO: SECA; SUBGRUPO: AMARELA TORRADA; CLASSE: FINA; ASPECTO FÍSICO: TIPO 1; ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	330
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30;		





41	COD: 458920 FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO: SECA; SUBGRUPO: BRANCA TORRADA; CLASSE: FINA; ASPECTO FÍSICO: TIPO 1; ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	180
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30;			
42	COD: 460264 FARINHA DE TRIGO; GRUPO: DOMÉSTICO; TIPO: TIPO 2, COMUM; INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	738
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 18; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 150;			
45	COD: 464376 FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;			
46	COD: 464381 FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	440
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 90; Secretaria Municipal de Educação - 200;			
50	COD: 464401 FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	1.310
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 60; Secretaria Municipal de Educação - 1.000;			
51	COD: 464404 FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 90;			
52	COD: 464410 FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	QUILOGRAMA	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;			
55	COD: 464423 FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA;	QUILOGRAMA	155





	APRESENTAÇÃO: NATURAL		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 105;		
56	COD: 463701 GORDURA VEGETAL; TIPO: CREME VEGETAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA; SABOR: COM SAL	EMBALAGEM 500 GRAMA	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20;		
63	COD: 463754 LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	900
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 700; Secretaria Municipal de Educação - 200;		
65	COD: 463781 LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	QUILOGRAMA	875
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 600; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 225;		
69	COD: 463791 LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	QUILOGRAMA	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30;		
70	COD: 463796 LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	QUILOGRAMA	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30;		
76	COD: 458951 MACARRÃO; TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO; APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE	EMBALAGEM 500 GRAMA	786
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 36; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
80	COD: 461710 MOLHO DE MESA; TIPO: BARBECUE; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	EMBALAGEM 500 GRAMA	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
81	COD: 459663 MOLHO DE MESA; TIPO: CATCHUP; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO:	EMBALAGEM 400 GRAMA	50





	CREME		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
85	COD: 459653 MOLHO DE MESA; TIPO: SHOYU; COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	EMBALAGEM 150 MILILITRO	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		
89	COD: 460490 PÃO DE QUEIJO; BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO; INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL; FORMATO: COQUETEL/MINI; APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300;		
92	COD: 449000 PEIXE EM CONSERVA; VARIEDADE: SARDINHA; APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVICERADA; MEIO DE COBERTURA: COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	EMBALAGEM 125 GRAMA	830
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 350; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 180;		
94	COD: 464485 POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	820
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 120; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
95	COD: 464511 POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	870
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 120; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
98	COD: 464474 POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	790
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 180; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 60;		





	Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		
99	COD: 446637 QUEIJO; ORIGEM: DE VACA; VARIEDADE: MUÇARELA; APRESENTAÇÃO: FATIADO; TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;			
100	COD: 446633 QUEIJO; ORIGEM: DE VACA; VARIEDADE: MUÇARELA; APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILOGRAMA	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150;			

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

GEONEY DAMACENO SILVA

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: c032duchd0r20220214120249**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 136.010,20 (cento e trinta e seis mil, dez reais e vinte centavos)



**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME:	J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.553.827/0001-44		
ENDEREÇO:	R TANCREDO NEVES	BAIRRO:	PARQUE PLANALTO		
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.917-353	UF:	MA
CONTATO:	80	E-MAIL:	supremacontabilidade@bol.com.br		
REPRESENTANTE:	JOSÉ BRAGA ROCHA	CPF:	005.243.623-35		

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.



5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência. do Pregão Eletrônico

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados,





renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNID., PREÇO TOTAL. Contains 107 rows of item details and a total row.

Detailed table showing item breakdowns with columns for item, description, unit, and quantity. Includes sub-rows for 'QUANTIDADES POR ORÇÃO' and various municipal departments.





14	000.447283 CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACENA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		QUILOGRAMA	200
15	000.447289 CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA APRESENTAÇÃO: MÍDIA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 150;		QUILOGRAMA	200
17	000.447412 CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA APRESENTAÇÃO: COSTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 200;		QUILOGRAMA	450
19	000.447611 CARNE DE AVÉ IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: ASA APRESENTAÇÃO: INTERIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50		QUILOGRAMA	90
20	000.447581 CARNE DE AVÉ IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COM MIÚDOS APRESENTAÇÃO: INTERIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50;		QUILOGRAMA	170
21	000.447616 CARNE DE AVÉ IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBREGOZA APRESENTAÇÃO: INTERIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU PROCESSAMENTO: SEM PELE, COM OSSO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50;		QUILOGRAMA	200
22	000.447618 CARNE DE AVÉ IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXINHA DA SALADINHA APRESENTAÇÃO: INTERIO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA/OU PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		QUILOGRAMA	300
37	000.447703 EMBUTIDO TIPO LINGUÇA DE FRANGO TAMANHO FINA TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESPIRADO/OU QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	100
43	000.447764 FRESCO, VARIANTE: APRESANTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESPIRADO/OU QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25;		QUILOGRAMA	25
44	000.464974 FRUTA TIPO ABACAXI PEROLA APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Educação - 150;		QUILOGRAMA	310
47	000.464991 FRUTA TIPO GOIABA BRANCA APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20;		QUILOGRAMA	20
48	000.464995 FRUTA TIPO LARANJA BAIXA/LARANJA LIMBO APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Educação - 150;		QUILOGRAMA	300
49	000.464997 FRUTA TIPO LIMÃO SICILIANO APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		QUILOGRAMA	50
53	000.464915 FRUTA TIPO MARACUJÁ AZEDO/MARACUJÁ MARBÊLO APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30;		QUILOGRAMA	100
54	000.464977 FRUTA TIPO MELANCIA MIKI APRESENTAÇÃO: NATURAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Educação - 150;		QUILOGRAMA	200
57	000.463991 GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA, SUB TIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, MÍNIMO 10% DE SAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		EMBALAGEM 500 GRAMA	500
60	000.463924 LEGUME EM CONSERVA TIPO MELÃO VERDE QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		EMBALAGEM 200 GRAMA	100
67	000.463788 LEGUME IN NATURA TIPO INHAME QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		QUILOGRAMA	150
71	000.463909 LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO VERDE QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		QUILOGRAMA	50
72	000.463988 LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE SALADA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		QUILOGRAMA	400
73	000.464993 LEGUMINOSA, VARIANTE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1 QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6; Secretaria Municipal de Educação - 75; Secretaria Municipal de Saúde - 300;		EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	520
74	000.464992 LEGUMINOSA, VARIANTE: FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1 QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 75;		EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	120
75	000.464932 LEITE LÍQUIDO TIPO: AMARGO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		SABRÃO 3 200 MILILITRO	50
82	000.464955 MOLHO DE MESA TIPO INGLÊS COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;		EMBALAGEM 150 MILILITRO	50
87	000.463960 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA TIPO QUALIDADE TIPO 1 QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		EMBALAGEM 900 MILILITRO	515
88	000.446618 OVO: ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.000; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		UNIDADE	1.400
90	000.463980 PÃO: BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO BAGUETE, INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE CEREJALM QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;		QUILOGRAMA	100
91	000.463980 PÃO: BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Educação - 250;		QUILOGRAMA	500





93	000-46484 POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 70; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 300;	QUILOGRAMA	1.025
96	000-46486 POLPA DE FRUTA TIPO: CUPUQUU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 300;	QUILOGRAMA	410
103	000-21781 REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/MARIPÉ, SABOR: LARANJA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 60;	GARRAFAS 3 LITROS	210
106	000-20972 TEMPERO, TIPO: ALMO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 400; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 70;	EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA	670
107	000-22067 TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;	BALDE 1 QUILOGRAMA	370

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

JOSÉ BRAGA ROCHA
J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$CydJbHJLZcY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES





DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.692,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.288/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BARRIO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	85.927-000
UF:	MA		
REPRESENTANTE:	Davimário Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	LA MEMONICA ERELI	CPF/CNPJ:	06.586.746/0001-12
ENDEREÇO:	R. RUA JOAQUIM SANTOS	BARRIO:	JARDIM SÃO CRISTOVÃO
CIDADE:	São Luís	CEP:	85.055-275
UF:	MA		
CONTATO:	13	E-MAIL:	memonicegago@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Laís Andréia Mendonça	CPF:	056.463.191-78

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;



- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
07	DOO. BARRA (POLPA DE FRUTA, TEND. GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA)	CANNAL	QUILORAMA	700	R\$ 7,14	R\$ 5.002,20





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
07	000-005614 POLPA DE FRUTA, TIPO: GOMBA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	QUILOGRAMA	750
QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 40; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 300.			

Davinópolis – MA, 10 de Fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Luís Antônio Mendonça
L A MENDONCA EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: magaubyg3f20220214120252

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 35.430,00(trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	CNPJ:	01.616.269/0001-60
-------	---	-------	--------------------





	PLANEJAMENTO				
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRR	Centro		
		O:			
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ:	18.212.584/0001-24		
ENDEREÇO:	SAO LUIS	BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	Bom Jardim	CEP:	65.380-000	UF:	MA
CONTATO:	166	E-MAIL:	izaquegomes1985@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Izaque Gomes Araújo	CPF:	014.321.463-27		

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações



dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes; do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência. do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	000 463988 AÇÚCAR TIPO CRISTAL	BLANCO	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	1202	R\$ 6,56	R\$ 7.885,12
16	000 447397 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	IN NATURA	QUILOGRAMA	300	R\$ 39,87	R\$ 11.961,00
58	000 459638 LEGUME EM CONSERVA; TIPO AZEITONA VERDE; TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	BARATA	EMBALAGEM 200 GRAMA	180	R\$ 4,68	R\$ 840,40
59	000 462831 LEGUME EM CONSERVA; TIPO ERVILHA; ADICIONAL: À VÁCUO	QUEIRO	EMBALAGEM 200 GRAMA	70	R\$ 2,77	R\$ 193,90
61	000 462825 LEGUME EM CONSERVA; TIPO SELETA	QUEIRO	EMBALAGEM 200 GRAMA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
62	000 463747 LEGUME IN NATURA; TIPO ABÓBORA PAULISTA	IN NATURA	QUILOGRAMA	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
64	000 463767 LEGUME IN NATURA; TIPO BETERRABA	IN NATURA	QUILOGRAMA	700	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
66	000 463770 LEGUME IN NATURA; TIPO CENOURA	IN NATURA	QUILOGRAMA	400	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
68	000 463790 LEGUME IN NATURA; TIPO MANDIOCA / APIM	IN NATURA	QUILOGRAMA	300	R\$ 4,72	R\$ 1.417,00
78	000 446384 MANTIGA; TIPO EXTRA; COMPOSIÇÃO: COM SAL	NATURAL DA VACA	EMBALAGEM 500 GRAMA	372	R\$ 18,84	R\$ 7.008,48
102	000 217781 REFRIGERANTE; MATERIAL: ÁGUA GASOSA; SABOR: GUARANÁ	PSIU	GARRAFA 2 LITRO	210	R\$ 4,57	R\$ 959,70
105	000 241571 TEMPERO; APRESENTAÇÃO: TABLETE; APLICAÇÃO: USO QUOTIDIANO; SABOR: SALGADA	ARISCO	EMBALAGEM 27 GRAMA	370	R\$ 1,20	R\$ 444,00
TOTAL						R\$ 58.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 463988 AÇÚCAR; TIPO: CRISTAL	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	1.202
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 252;			
Secretaria Municipal de Educação - 100;			
Secretaria Municipal de Saúde - 350;			
16	COD: 447397 CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300;			
58	COD: 459638 LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE; TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	EMBALAGEM 200 GRAMA	180
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 180;			
59	COD: 462831 LEGUME EM CONSERVA; TIPO: ERVILHA; ADICIONAL: À VÁCUO	EMBALAGEM 200 GRAMA	70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 70;			
61	COD: 462825 LEGUME EM CONSERVA; TIPO: SELETA	EMBALAGEM 200 GRAMA	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100;			
62	COD: 463747 LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	QUILOGRAMA	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;			
64	COD: 463767 LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	QUILOGRAMA	700





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		
66	COD: 463770 LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	QUILOGRAMA	430
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 350; Secretaria Municipal de Educação - 80;		
68	COD: 463795 LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	QUILOGRAMA	330
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 180; Secretaria Municipal de Saúde - 150;		
78	COD: 446384 MANTEIGA; TIPO: EXTRA; COMPOSIÇÃO: COM SAL	EMBALAGEM 500 GRAMA	372
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 72; Secretaria Municipal de Educação - 50;		
102	COD: 217785 REFRIGERANTE; MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE; SABOR: GUARANÁ	GARRAFA 2 LITRO	210
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 60;		
105	COD: 241571 TEMPERO; APRESENTAÇÃO: TABLETE; APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO; SABOR: GALINHA	EMBALAGEM 57 GRAMA	570
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 70;		

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Izaque Gomes Araújo

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 24.728,85 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	40.131.298/0001-93
ENDEREÇO:	R VIA LACTEA	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS
CIDADE:	SÃO LUÍS	CEP:	65.070-620 UF: MA
CONTATO:	482	E-MAIL:	primesolucoescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Pedro Possidonio Gonçalves Júnior	CPF:	010.395.753-74





TANTE:

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO,



observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão

em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOT
				E	.	AL
24	COD: 447618 CARNE DE AVE IN NATURA; TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI); APRESENTAÇÃO: INTEIRO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	FRIATO	QUILOGRAMA	175	R\$ 17,75	R\$ 3.106,25
25	COD: 9750 CHÁ ALIMENTAÇÃO; NOME: CHA PARA ALIMENTACAO	MARATÁ	CAIXA 30 GRAMA	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
26	COD: 463857 CONDIMENTO;	PAIOL	QUILOGRAMA	580	R\$ 18,00	R\$ 10.440,00





	TIPO: AÇAFRÃO; APRESENTAÇÃO: PÓ		AMA			
30	COD: 463891 CONDIMENTO; TIPO: COMINHO; APRESENTAÇÃO: PÓ	PAIOL	EMBALA GEM 500 GRAMA	418	R\$ 6,00	R\$ 2.508,00
31	COD: 463893 CONDIMENTO; TIPO: CÚRCUMA; APRESENTAÇÃO: PÓ	PAIOL	EMBALA GEM 500 GRAMA	318	R\$ 10,70	R\$ 3.402,60
86	COD: 463694 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL; TIPO: PURO; ESPÉCIE VEGETAL: CANOLA; TIPO QUALIDADE: TIPO 1	SOYA	EMBALA GEM 900 MILILITR O	170	R\$ 8,50	R\$ 1.445,00
104	COD: 241572 TEMPERO; APRESENTAÇÃO: TABLETE; APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO; SABOR: CARNE	MARATÁ	EMBALA GEM 57 GRAMA	570	R\$ 1,10	R\$ 627,00
TOTAL						R\$ 24.728,85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
24	COD: 447618 CARNE DE AVE IN NATURA; TIPO ANIMAL: FRANGO; TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI); APRESENTAÇÃO: INTEIRO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A); PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	QUILOGRAMA	175
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 75;			
25	COD: 9750 CHÁ ALIMENTAÇÃO; NOME: CHA PARA ALIMENTACAO	CAIXA 30 GRAMA	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 250;			
26	COD: 463857 CONDIMENTO; TIPO: AÇAFRÃO; APRESENTAÇÃO: PÓ	QUILOGRAMA	580
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 300; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
30	COD: 463891 CONDIMENTO; TIPO: COMINHO; APRESENTAÇÃO: PÓ	EMBALAGEM 500 GRAMA	418
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Educação - 250;			





	Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
31	COD: 463893 CONDIMENTO; TIPO: CÚRCUMA; APRESENTAÇÃO: PÓ	EMBALAGEM 500 GRAMA	318
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 18;			
86	COD: 463694 ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL; TIPO: PURO; ESPÉCIE VEGETAL: CANOLA; TIPO QUALIDADE: TIPO 1	EMBALAGEM 900 MILILITRO	170
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 70;			
104	COD: 241572 TEMPERO; APRESENTAÇÃO: TABLETE; APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO; SABOR: CARNE	EMBALAGEM 57 GRAMA	570
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 70;			

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Pedro Possidonio Gonçalves Júnior
PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: vqzoegvhfqw20220214120235

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.6/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.6/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 0002.2022
ADMINISTRATIVO:





Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 7.698,50(sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME:	TR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.262.335/0001-08		
ENDEREÇO:	RUA GRANDE	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS		
CIDADE:	Sao Luis	CEP:	65.070-260	UF:	MA
CONTATO:	301	E-MAIL:	trcomercio@outlook.com.br		
REPRESENTANTE:	THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA	CPF:	034.468.893		

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a





aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no



mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa

Eletrônico
vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
do Pregão Eletrônico
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.
do Pregão Eletrônico
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
35	000.446534 CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO LÍQUIDO	ITALAC	EMBALAGEM 200 GRAMA	170	R\$ 2,73	R\$ 464,10
77	000.458274 MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE, MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO	ESTRELA	EMBALAGEM 500 GRAMA	950	R\$ 2,14	R\$ 2.033,00
79	000.459070 MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	BONAPE	EMBALAGEM 240 GRAMA	750	R\$ 2,75	R\$ 2.070,00
83	000.459059 MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	QUEIRO	EMBALAGEM 500 GRAMA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
84	000.460377 MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO DUPLA, APRESENTAÇÃO CREME	QUEIRO	EMBALAGEM 200 GRAMA	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
101	000.217784 REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/VARIOPE, SABOR: COLA	PSU	GARRAFA 2 LITRO	204	R\$ 5,50	R\$ 1.124,00
TOTAL						R\$ 7.083,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
35	000.446534 CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO LÍQUIDO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 120; Secretaria Municipal de Educação - 50;	EMBALAGEM 200 GRAMA	170
77	000.458274 MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE, MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 200; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 450;	EMBALAGEM 500 GRAMA	950
79	000.459070 MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 500; Secretaria Municipal de Educação - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 180;	EMBALAGEM 240 GRAMA	750
83	000.459059 MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;	EMBALAGEM 500 GRAMA	50
84	000.460377 MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO DUPLA, APRESENTAÇÃO CREME QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50;	EMBALAGEM 200 GRAMA	50
101	000.217784 REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/VARIOPE, SABOR: COLA QUANTIDADES POR ORÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 54;	GARRAFA 2 LITRO	204

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA
TR COMERCIO E SERVICOS LTDA





Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: otfz8ekb5yh20220214120203

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 24 de janeiro de 2022, às 14:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI-05.574.795/0001-65, TR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 34.262.335/0001-08 e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI 14.809.336/0001-04. Davinópolis (MA), 09 de fevereiro de 2021. Vanderson Campelo dos Santos - Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: lz3mgijbr920220214130216





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR					
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02		

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
NOME:	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CPF/CNPJ:	14.809.336/0001-04		
ENDEREÇO:	AV NOVA BRASILIA	BAIRRO:	POEIRAO		
CIDADE:	Vitoria do Mearim	CEP:	65.350-000	UF:	MA
CONTATO:	75	E-MAIL:	pablo.odeon@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo	CPF:	616.080.684-04		



PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada



Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.
do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz, MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
86	COD: 284632 LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	LEO LEO	UNIDADE	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
TOTAL						R\$ 850,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
86	COD: 284632 LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	UNIDADE	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Educação - 200;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;			

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: m0wrcg0cbi20220214130245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 334.188,90 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ:	05.574.795/0001-65
ENDEREÇO:	GODOFREDO VIANA	BAIRRO:	CENTRO





CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.900-100	UF:	MA
CONTATO:	715	E-MAIL:			
REPRES TANTE:	José Ancelmo de Souza	CPF:	060.098.831-72		

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão N° 004/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão N° 004/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.



3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência. do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 304861 AGENDA; TIPO: ANUAL; REVESTIMENTO CAPA: PAPELÃO IMPREGNADO COM LATEX; QUANTIDADE FOLHAS: 168 UN; GRAMATURA: 159 G/M2; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA; LARGURA: 145 MM; ALTURA: 205 MM	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
2	COD: 269477 ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: Nº 3; COR: VARIADA; TIPO: ENTINTADA	RADEX	UNIDADE	290	R\$ 7,18	R\$ 2.082,20





3	COD: 204691 APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL BASE: FELTRO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 15 CM; LARGURA: 4,50 CM; ALTURA: 25 CM	RADEX	UNIDADE	337	R\$ 4,14	R\$ 1.395,18
4	COD: 203501 APAGADOR QUADRO NEGRO; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 45 MM; ALTURA: 25 MM	STALO	UNIDADE	35	R\$ 3,75	R\$ 131,25
5	COD: 202498 APONTADOR LÁPIS; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; COR: VERMELHA; TAMANHO: MÉDIO	KAZ	UNIDADE	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00
6	COD: 284284 APONTADOR LÁPIS; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TAMANHO: MÉDIO; QUANTIDADE FUROS: 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO REDONDO	LEO LEO	UNIDADE	314	R\$ 1,40	R\$ 439,60
7	COD: 289399 BLOCO RECADO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: VARIADA; LARGURA: 38 MM; COMPRIMENTO: 50 MM; TIPO: REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	KAZ	UNIDADE	1220	R\$ 6,00	R\$ 7.320,00
8	COD: 200709 BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL: BORRACHA; COMPRIMENTO: 45 MM; LARGURA: 17 MM; ALTURA: 8 MM; COR: AZUL E VERMELHA	MERCUR	CAIXA 100 UNIDADE	19	R\$ 15,50	R\$ 294,50
9	COD: 200624 CADERNO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MATERIAL CAPA: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE FOLHAS: 140 FL; COMPRIMENTO: 280 MM; LARGURA: 205 MM	JANDAIA	UNIDADE	445	R\$ 8,27	R\$ 3.680,15
10	COD: 259384 CADERNO; MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO; MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO; APRESENTAÇÃO: ESPIRAL; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; TIPO: ESCOLAR 1/2 OFÍCIO; APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	CREDEAL	UNIDADE	485	R\$ 10,00	R\$ 4.850,00
11	COD: 266287 CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: DUPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 180 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	WALEU	UNIDADE	205	R\$ 38,00	R\$ 7.790,00
13	COD: 391792 CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS: 12 UN; TIPO: CIENTÍFICA; FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD COM 2 LINHAS, SEM	BMTECH	UNIDADE	52	R\$ 13,00	R\$ 676,00





	IMPRESSÃO					
14	COD: 200081 CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: AZUL	BIC	CAIXA 50 UNIDADE	167	R\$ 36,80	R\$ 6.145,60
16	COD: 279313 CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: AMARELA	MAKE +	CAIXA 12 UNIDADE	73	R\$ 18,51	R\$ 1.351,23
18	COD: 278790 CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 1/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 16 A 30 FOLHAS	LASSANE	PACOTE 50 UNIDADE	7	R\$ 22,75	R\$ 159,25
19	COD: 278789 CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 3/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 61 A 100 FOLHAS	LASSANE	PACOTE 50 UNIDADE	7	R\$ 22,55	R\$ 157,85
22	COD: 271776 CLIPE; TAMANHO: 2/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	CAIXA 100 UNIDADE	530	R\$ 3,80	R\$ 2.014,00
23	COD: 271777 CLIPE; TAMANHO: 3/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	CAIXA 100 UNIDADE	530	R\$ 7,70	R\$ 4.081,00
24	COD: 271778 CLIPE; TAMANHO: 4/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	CAIXA 100 UNIDADE	530	R\$ 4,79	R\$ 2.538,70
25	COD: 271780 CLIPE; TAMANHO: 6/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	CAIXA 100 UNIDADE	530	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
29	COD: 382072 COLA; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES; TIPO: LÍQUIDO	KOALA	FRASCO 1 LITRO	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
30	COD: 278610 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 10	BACCHI	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 8,00	R\$ 3.120,00
32	COD: 278611 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 12	BACCHI	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
33	COD: 278612 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO	BACCHI	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 11,50	R\$ 4.485,00





	SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14					
36	COD: 278608 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 7	BACCHI	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 9,00	R\$ 3.510,00
37	COD: 274899 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; REFERÊNCIA: Nº 9	BACCHI	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 7,88	R\$ 3.073,20
39	COD: 243264 COMPASSO ESCOLAR; MATERIAL: AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 13 CM; DIÂMETRO: 10 CM; MODELO: COM TIRALINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO	KAZ	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
44	COD: 201144 CORRETIVO SECO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FITA; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 4,20 MM	PLANETA	UNIDADE	371	R\$ 10,00	R\$ 3.710,00
46	COD: 289324 DISCO COMPACTO - CD/DVD; TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN; TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, COR FUNDO: CHUMBO; VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 2,4X; CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB	MULTILASE R	UNIDADE	108	R\$ 1,90	R\$ 205,20
48	COD: 459309 ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM; COR: PARDA; GRAMATURA: 80 G/M2	OURO BRANCO	UNIDADE	12800	R\$ 0,60	R\$ 7.680,00
49	COD: 459308 ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M2	OURO BRANCO	UNIDADE	11300	R\$ 1,10	R\$ 12.430,00
50	COD: 202630 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 23; COR: BRANCA	AFORPLAS TIC	PACOTE 100 UNIDADE	4	R\$ 30,19	R\$ 120,76
51	COD: 202638 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 35; COR: BRANCA	AFORPLAS TIC	PACOTE 100 UNIDADE	4	R\$ 25,89	R\$ 103,56
52	COD: 244724 ESTILETE; TIPO: LÂMINA RETRÁTIL; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LARGURA: 19 MM; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO	ONDA	UNIDADE	675	R\$ 3,00	R\$ 2.025,00
53	COD: 261538 ETIQUETA ADESIVA;	CLAMAR	PACOTE 10	97	R\$ 29,00	R\$ 2.813,00





	MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; LARGURA: 77,90 MM; COMPRIMENTO: 36,50 MM; APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA		FOLHA			
55	COD: 375499 FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL CORPO: FELTRO; PESO: 50 G; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 55 MM; COMPONENTES CORPO: FITA ADESIVA DUPLA FACE; COR: AZUL; APLICAÇÃO: APAGADOR MODELO 150N	STALO	PEÇA 10 UNIDADE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
56	COD: 233842 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 10 MM	ISOESTE	UNIDADE	296	R\$ 3,20	R\$ 947,20
58	COD: 233843 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 20 MM	ISOESTE	UNIDADE	296	R\$ 5,10	R\$ 1.509,60
59	COD: 233840 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 25 MM	ISOESTE	UNIDADE	296	R\$ 5,80	R\$ 1.716,80
60	COD: 233844 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 50 MM	ISOESTE	UNIDADE	296	R\$ 8,00	R\$ 2.368,00
61	COD: 338538 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: FINA	KOALA	CAIXA 12 UNIDADE	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
62	COD: 257647 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: GROSSA	KOALA	CAIXA 12 UNIDADE	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
63	COD: 239353 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: PEQUENO; ESPESSURA: FINA	KOALA	CAIXA 12 UNIDADE	315	R\$ 2,50	R\$ 787,50
65	COD: 321059 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 20/50 FL	LIFE	UNIDADE	55	R\$ 15,52	R\$ 853,60
66	COD: 320910 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 8 FL;	BRW	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
68	COD: 424778 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 9/14	ACC	CAIXA 5000 UNIDADE	23	R\$ 19,80	R\$ 455,40
69	COD: 283653 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL:	ACC	CAIXA 5000 UNIDADE	19	R\$ 10,90	R\$ 207,10





	COBREADO; TAMANHO: 24/8					
70	COD: 285653 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 26/8	ONDA	CAIXA 5000 UNIDADE	64	R\$ 12,20	R\$ 780,80
71	COD: 300536 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/10; USO: GRAMPEADOR DE MESA	JOCAR	CAIXA 5000 UNIDADE	57	R\$ 20,30	R\$ 1.157,10
72	COD: 290404 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/20	JOCAR	CAIXA 1000 UNIDADE	9	R\$ 8,04	R\$ 72,36
73	COD: 265762 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: 23/17	JOCAR	CAIXA 1000 UNIDADE	9	R\$ 15,00	R\$ 135,00
74	COD: 203140 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/8	JOCAR	CAIXA 5000 UNIDADE	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
75	COD: 203141 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/9	JOCAR	CAIXA 5000 UNIDADE	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
76	COD: 203137 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 26/6	ONDA	CAIXA 5000 UNIDADE	336	R\$ 8,40	R\$ 2.822,40
77	COD: 203138 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/10	ONDA	CAIXA 5000 UNIDADE	19	R\$ 19,60	R\$ 372,40
78	COD: 203139 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/14	ONDA	CAIXA 5000 UNIDADE	19	R\$ 23,80	R\$ 452,20
79	COD: 237797 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 80 MM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	ACC	CAIXA 50 UNIDADE	245	R\$ 17,80	R\$ 4.361,00
80	COD: 241136 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 115 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO; TIPO ESPELHO: GARRA	VMP	CAIXA 50 UNIDADE	81	R\$ 9,00	R\$ 729,00
81	COD: 366547 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 27 CM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS	VMP	CAIXA 50 UNIDADE	29	R\$ 12,00	R\$ 348,00





	ADICIONAIS: PRESSÃO, GARRA, CAPACIDADE 200 FLS					
82	COD: 388171 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 9 CM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE 9 CM, CAPACIDADE 600 FOLHAS	DELLO	CAIXA 50 UNIDADE	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
83	COD: 260488 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO: 90 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TIPO ESPELHO: GARRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS 75G/M2	DELLO	CAIXA 50 UNIDADE	23	R\$ 11,58	R\$ 266,34
84	COD: 202151 LÁPIS CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA CX; QUANTIDADE CORES: 6	KOALA	UNIDADE	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
85	COD: 263333 LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	ECOLE	UNIDADE	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
87	COD: 304324 LÁPIS PRETO; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: 2; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2	ECOLE	CAIXA 144 UNIDADE	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
88	COD: 200504 LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,5 MM	ADECK	UNIDADE	76	R\$ 4,40	R\$ 334,40
89	COD: 200503 LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM	LEO LEO	UNIDADE	51	R\$ 3,20	R\$ 163,20
91	COD: 200692 LIVRO ATA; MATERIAL: PAPEL SULFITE; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; GRAMATURA: 75 G/M2; COMPRIMENTO: 297 MM; LARGURA: 210 MM	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	140	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
92	COD: 301592 LIVRO PROTOCOLO; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN; COMPRIMENTO: 255 MM; LARGURA: 160 MM; TIPO CAPA: DURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE; MATERIAL CAPA: PAPELÃO; GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2; MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET	TILIBRA	UNIDADE	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
93	COD: 225169 MASSA MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS	KOALA	UNIDADE	120	R\$ 22,70	R\$ 2.724,00





	E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 6 POTES; QUANTIDADE CORES: 6 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA					
94	COD: 249588 MOLHA-DEDOS; MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: MASSA; TAMANHO: 12; VALIDADE CARGA: 1 ANO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	WALEU	UNIDADE	195	R\$ 2,60	R\$ 507,00
95	COD: 248108 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA	VMP	PACOTE 25 FOLHA	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
96	COD: 248109 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: PRETA	VMP	PACOTE 25 FOLHA	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
97	COD: 248112 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: ROSA	VMP	PACOTE 25 FOLHA	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
98	COD: 231137 PAPEL CARTÃO PERGAMENATA; GRAMATURA: 230 G/M2; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 70 CM; COR: BRANCO	VMP	PACOTE 125 FOLHA	105	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00
99	COD: 237051 PAPEL CARTÃO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; LARGURA: 210 MM; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RELEVO	UZAPEL	PACOTE 100 FOLHA	155	R\$ 18,00	R\$ 2.790,00
100	COD: 417237 PAPEL CELOFANE; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 85 CM; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA: 18 G/M2	CROMUS	PACOTE 50 FOLHA	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
101	COD: 417233 PAPEL CREPOM; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	VMP	CAIXA 20 ROLO	57	R\$ 10,80	R\$ 615,60
102	COD: 434953 PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO;	MAKE +	FOLHA	650	R\$ 3,80	R\$ 2.470,00





	COR: VARIADA					
103	COD: 304796 PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 83 CM; LARGURA: 45 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA	MAKE +	FOLHA	650	R\$ 1,20	R\$ 780,00
104	COD: 263808 PAPEL FOTOGRÁFICO; TIPO: FOSCO; COR: BRANCA; LARGURA: 210 MM; COMPRIMENTO: 297 MM; USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-; GRAMATURA: 170 G/M2	NEXEL	CAIXA 50 FOLHA	122	R\$ 22,00	R\$ 2.684,00
105	COD: 328310 PAPEL LAMINADO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 50 CM	VMP	PACOTE 40 FOLHA	68	R\$ 45,50	R\$ 3.094,00
106	COD: 461765 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: COUCHÊ; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 170 G/M2; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE / GLOSSY	UZAPEL	EMBALAGE M 500 FOLHA	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
107	COD: 461800 AMPLA CONCORRÊNCIA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	CHAMEX	EMBALAGE M 500 FOLHA	4275	R\$ 17,60	R\$ 75.240,00
108	COD: 461800 EXCLUSIVO ME/EPP: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	CHAMEX	EMBALAGE M 500 FOLHA	1425	R\$ 17,60	R\$ 25.080,00
109	COD: 392208 PAPEL SEDA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	NOVA PRINT	PACOTE 100 FOLHA	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
110	COD: 434683 PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: BRANCA; GRAMATURA: 220 G/M2; DIMENSÕES: 420 X 297 MM	UZAPEL	PACOTE 50 FOLHA	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
111	COD: 204001 PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; TIPO: CLÁSSICO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 110 G/M2; DIMENSÕES: 660 X 960 MM	UZAPEL	PACOTE 50 FOLHA	11	R\$ 13,80	R\$ 151,80
112	COD: 303758 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO; TIPO: SUSPENSA; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 362 MM; LOMBADA: 35 MM; COR: CASTANHA; PRENDEDOR INTERNO: COM TRILHO	DELLO	CAIXA 50 UNIDADE	98	R\$ 140,00	R\$ 13.720,00





113	COD: 238390 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO Prensado PLASTIFICADO; TIPO: SIMPLES COM ABAS; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 350 MM; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 480 G/M2	DAC	UNIDADE	580	R\$ 1,50	R\$ 870,00
114	COD: 284555 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA; LARGURA: 230 MM; ALTURA: 340 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES	VMP	CAIXA 100 UNIDADE	5800	R\$ 1,10	R\$ 6.380,00
115	COD: 326792 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA: 250 MM; ALTURA: 335 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: MONTÁVEL COM ABAS E ELÁSTICO.	VMP	PACOTE 10 UNIDADE	975	R\$ 3,40	R\$ 3.315,00
116	COD: 237768 PASTA ARQUIVO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 350 MM; LOMBADA: 70 MM; COR: VERDE; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	FRAMA	CAIXA 20 UNIDADE	75	R\$ 188,00	R\$ 14.100,00
117	COD: 202052 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 10 MM	BRW	CAIXA 100 UNIDADE	116	R\$ 3,21	R\$ 372,36
118	COD: 202053 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 12 MM	BRW	CAIXA 100 UNIDADE	135	R\$ 2,46	R\$ 332,10
119	COD: 285041 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 4	JOCAR	CAIXA 100 UNIDADE	77	R\$ 2,86	R\$ 220,22
120	COD: 230437 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: AÇO; TIPO: MÉDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	MAXPRINT	UNIDADE	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
121	COD: 202401 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: PEQUENO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	JOCAR	UNIDADE	56	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
123	COD: 231785 PILHA; TAMANHO:	ELGIN	EMBALAGE	91	R\$ 5,14	R\$ 467,74





	PALITO; TIPO: COMUM; MODELO: AAA		M 2 UNIDADE			
124	COD: 231786 PILHA; TAMANHO: PEQUENA; TIPO: COMUM; MODELO: AA	ELGIN	EMBALAGE M 2 UNIDADE	315	R\$ 2,65	R\$ 834,75
125	COD: 267479 PINCEL ATÔMICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VARIADA	ONDA	UNIDADE	814	R\$ 2,20	R\$ 1.790,80
126	COD: 244305 PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS	GRAMPLIN E	UNIDADE	2100	R\$ 3,20	R\$ 6.720,00
127	COD: 432309 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD; MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO; TIPO PONTA: FELTRO; COR TINTA: VARIADA	CIS	UNIDADE	29	R\$ 4,00	R\$ 116,00
128	COD: 264831 PORTA-CANETA; MATERIAL: AÇO INOX; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 100 MM; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	ACRINIL	UNIDADE	76	R\$ 11,00	R\$ 836,00
130	COD: 289592 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	UNIDADE	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
131	COD: 392220 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	BRW	UNIDADE	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
132	COD: 332399 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	UNIDADE	55	R\$ 4,30	R\$ 236,50
133	COD: 392221 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	BRW	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
134	COD: 289594 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	UNIDADE	55	R\$ 3,00	R\$ 165,00
135	COD: 392222 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	BRW	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
136	COD: 313142 RÉGUA ESCRITÓRIO;	WALEU	UNIDADE	271	R\$ 2,40	R\$ 650,40





	MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: RÍGIDO; COR: CRISTAL; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
137	COD: 203265 RÉGUA ESCRITÓRIO; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 100 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL: RÍGIDO	WALEU	UNIDADE	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
138	COD: 271466 TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 18 CM	KAZ	UNIDADE	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
139	COD: 278330 TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 20 CM	JOCAR	UNIDADE	105	R\$ 12,80	R\$ 1.344,00
140	COD: 345327 TINTA GUACHE; COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	KOALA	CAIXA 6 UNIDADE	510	R\$ 4,80	R\$ 2.448,00
141	COD: 469173 TNT; GRAMATURA: 40 G/M2; COR: VARIADA; LARGURA: 1,40 M	SANTA FÉ	METRO	715	R\$ 3,00	R\$ 2.145,00
TOTAL						R\$ 334.188,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 304861 AGENDA; TIPO: ANUAL; REVESTIMENTO CAPA: PAPELÃO IMPREGNADO COM LATEX; QUANTIDADE FOLHAS: 168 UN; GRAMATURA: 159 G/M2; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA; LARGURA: 145 MM; ALTURA: 205 MM	UNIDADE	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
2	COD: 269477 ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: Nº 3; COR: VARIADA; TIPO: ENTINTADA	UNIDADE	290
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 195; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
3	COD: 204691 APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL BASE:	UNIDADE	337





	FILTRO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 15 CM; LARGURA: 4,50 CM; ALTURA: 25 CM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
4	COD: 203501 APAGADOR QUADRO NEGRO; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 45 MM; ALTURA: 25 MM	UNIDADE	35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 35;		
5	COD: 202498 APONTADOR LÁPIS; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; COR: VERMELHA; TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	900
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
6	COD: 284284 APONTADOR LÁPIS; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; COR: VARIADA; TAMANHO: MÉDIO; QUANTIDADE FUROS: 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO REDONDO	UNIDADE	314
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 39; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25;		
7	COD: 289399 BLOCO RECADO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: VARIADA; LARGURA: 38 MM; COMPRIMENTO: 50 MM; TIPO: REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	UNIDADE	1.220
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 650; Secretaria Municipal de Educação - 270; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 200;		
8	COD: 200709 BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL: BORRACHA; COMPRIMENTO: 45 MM; LARGURA: 17 MM; ALTURA: 8 MM; COR: AZUL E VERMELHA	CAIXA 100 UNIDADE	19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 1;		
9	COD: 200624 CADERNO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MATERIAL CAPA: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE FOLHAS: 140 FL; COMPRIMENTO: 280 MM; LARGURA: 205 MM	UNIDADE	445
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65;		



	Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
10	COD: 259384 CADERNO; MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO; MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO; APRESENTAÇÃO: ESPIRAL; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; TIPO: ESCOLAR 1/2 OFÍCIO; APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	UNIDADE	485
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 350; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 50;			
11	COD: 266287 CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: DUPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 180 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	UNIDADE	205
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
13	COD: 391792 CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS: 12 UN; TIPO: CIENTÍFICA; FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD COM 2 LINHAS, SEM IMPRESSÃO	UNIDADE	52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 12;			
14	COD: 200081 CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: AZUL	CAIXA 50 UNIDADE	167
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 52; Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
16	COD: 279313 CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: AMARELA	CAIXA 12 UNIDADE	73
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
18	COD: 278790 CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 1/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 16 A 30 FOLHAS	PACOTE 50 UNIDADE	7
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;		
19	COD: 278789 CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 3/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 61 A 100 FOLHAS	PACOTE 50 UNIDADE	7
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;			
22	COD: 271776 CLIPE; TAMANHO: 2/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	530
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;			
23	COD: 271777 CLIPE; TAMANHO: 3/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	530
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;			
24	COD: 271778 CLIPE; TAMANHO: 4/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	530
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;			
25	COD: 271780 CLIPE; TAMANHO: 6/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	530
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;			
29	COD: 382072 COLA; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES; TIPO: LÍQUIDO	FRASCO 1 LITRO	230
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;			





	Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
30	COD: 278610 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 10	CAIXA 72 UNIDADE	390
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
32	COD: 278611 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 12	CAIXA 72 UNIDADE	390
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
33	COD: 278612 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14	CAIXA 72 UNIDADE	390
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
36	COD: 278608 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 7	CAIXA 72 UNIDADE	390
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
37	COD: 274899 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; REFERÊNCIA: Nº 9	CAIXA 72 UNIDADE	390
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
39	COD: 243264 COMPASSO ESCOLAR; MATERIAL: AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 13 CM; DIÂMETRO: 10 CM; MODELO: COM TIRALINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO	UNIDADE	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 50;			
44	COD: 201144 CORRETIVO SECO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FITA; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 4,20 MM	UNIDADE	371
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 15;			





46	COD: 289324 DISCO COMPACTO - CD/DVD; TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN; TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, COR FUNDO: CHUMBO; VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 2,4X; CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB	UNIDADE	108
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;			
48	COD: 459309 ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM; COR: PARDA; GRAMATURA: 80 G/M2	UNIDADE	12.800
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5.200; Secretaria Municipal de Educação - 6.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 600; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;			
49	COD: 459308 ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M2	UNIDADE	11.300
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5.200; Secretaria Municipal de Educação - 4.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 600; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;			
50	COD: 202630 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 23; COR: BRANCA	PACOTE 100 UNIDADE	4
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1; Secretaria Municipal de Educação - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;			
51	COD: 202638 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 35; COR: BRANCA	PACOTE 100 UNIDADE	4
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1; Secretaria Municipal de Educação - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;			
52	COD: 244724 ESTILETE; TIPO: LÂMINA RETRÁTIL; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LARGURA: 19 MM; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO	UNIDADE	675
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 195; Secretaria Municipal de Educação - 400; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 50;			
53	COD: 261538 ETIQUETA ADESIVA; MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; LARGURA: 77,90 MM; COMPRIMENTO: 36,50 MM;	PACOTE 10 FOLHA	97





	APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
55	COD: 375499 FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL CORPO: FELTRO; PESO: 50 G; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 55 MM; COMPONENTES CORPO: FITA ADESIVA DUPLA FACE; COR: AZUL; APLICAÇÃO: APAGADOR MODELO 150N	PEÇA 10 UNIDADE	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 50;		
56	COD: 233842 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 10 MM	UNIDADE	296
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
58	COD: 233843 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 20 MM	UNIDADE	296
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
59	COD: 233840 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 25 MM	UNIDADE	296
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
60	COD: 233844 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 50 MM	UNIDADE	296
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
61	COD: 338538 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UNIDADE	250
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;		
62	COD: 257647 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: GROSSA	CAIXA 12 UNIDADE	220





QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20;			
63	COD: 239353 GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: PEQUENO; ESPESSURA: FINA	CAIXA 12 UNIDADE	315
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;			
65	COD: 321059 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 20/50 FL	UNIDADE	55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 2;			
66	COD: 320910 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 8 FL;	UNIDADE	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 50;			
68	COD: 424778 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 9/14	CAIXA 5000 UNIDADE	23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 3;			
69	COD: 283653 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 24/8	CAIXA 5000 UNIDADE	19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;			
70	COD: 285653 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 26/8	CAIXA 5000 UNIDADE	64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3;			
71	COD: 300536 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/10; USO: GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 5000 UNIDADE	57
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 11;			





72	COD: 290404 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/20	CAIXA 1000 UNIDADE	9
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 2;			
73	COD: 265762 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: 23/17	CAIXA 1000 UNIDADE	9
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;			
74	COD: 203140 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/8	CAIXA 5000 UNIDADE	3
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3;			
75	COD: 203141 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/9	CAIXA 5000 UNIDADE	3
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1; Secretaria Municipal de Educação - 2;			
76	COD: 203137 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 26/6	CAIXA 5000 UNIDADE	336
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 156; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
77	COD: 203138 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/10	CAIXA 5000 UNIDADE	19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;			
78	COD: 203139 GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/14	CAIXA 5000 UNIDADE	19
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;			
79	COD: 237797 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 80 MM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	CAIXA 50 UNIDADE	245
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 40;			
80	COD: 241136 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL:	CAIXA 50 UNIDADE	81





	PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 115 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO; TIPO ESPELHO: GARRA		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
81	COD: 366547 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 27 CM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, GARRA, CAPACIDADE 200 FLS	CAIXA 50 UNIDADE	29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
82	COD: 388171 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 9 CM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE 9 CM, CAPACIDADE 600 FOLHAS	CAIXA 50 UNIDADE	12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 5;		
83	COD: 260488 GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO: 90 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TIPO ESPELHO: GARRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS 75G/M2	CAIXA 50 UNIDADE	23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 10;		
84	COD: 202151 LÁPIS CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA CX; QUANTIDADE CORES: 6	UNIDADE	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
85	COD: 263333 LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UNIDADE	350
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;		
87	COD: 304324 LÁPIS PRETO; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: 2; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2	CAIXA 144 UNIDADE	43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		





	Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
88	COD: 200504 LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,5 MM	UNIDADE	76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 50;			
89	COD: 200503 LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM	UNIDADE	51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 25;			
91	COD: 200692 LIVRO ATA; MATERIAL: PAPEL SULFITE; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; GRAMATURA: 75 G/M2; COMPRIMENTO: 297 MM; LARGURA: 210 MM	UNIDADE	140
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 50;			
92	COD: 301592 LIVRO PROTOCOLO; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN; COMPRIMENTO: 255 MM; LARGURA: 160 MM; TIPO CAPA: DURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE; MATERIAL CAPA: PAPELÃO; GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2; MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET	UNIDADE	140
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 50; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 50;			
93	COD: 225169 MASSA MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 6 POTES; QUANTIDADE CORES: 6 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	UNIDADE	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 70; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50;			
94	COD: 249588 MOLHA-DEDOS; MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: MASSA; TAMANHO: 12; VALIDADE CARGA: 1 ANO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	195
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
95	COD: 248108 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA	PACOTE 25 FOLHA	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





	Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20;		
96	COD: 248109 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: PRETA	PACOTE 25 FOLHA	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;		
97	COD: 248112 PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: ROSA	PACOTE 25 FOLHA	35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15;		
98	COD: 231137 PAPEL CARTÃO PERGAMENATA; GRAMATURA: 230 G/M2; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 70 CM; COR: BRANCO	PACOTE 125 FOLHA	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 100; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
99	COD: 237051 PAPEL CARTÃO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; LARGURA: 210 MM; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RELEVO	PACOTE 100 FOLHA	155
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
100	COD: 417237 PAPEL CELOFANE; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 85 CM; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA: 18 G/M2	PACOTE 50 FOLHA	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 20;		
101	COD: 417233 PAPEL CREPOM; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	CAIXA 20 ROLO	57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
102	COD: 434953 PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO; COR: VARIADA	FOLHA	650
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 400; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
103	COD: 304796 PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 83 CM; LARGURA: 45 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA	FOLHA	650





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 400; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
104	COD: 263808 PAPEL FOTOGRÁFICO; TIPO: FOSCO; COR: BRANCA; LARGURA: 210 MM; COMPRIMENTO: 297 MM; USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-; GRAMATURA: 170 G/M2	CAIXA 50 FOLHA	122
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
105	COD: 328310 PAPEL LAMINADO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 50 CM	PACOTE 40 FOLHA	68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 15;		
106	COD: 461765 PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: COUCHÊ; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 170 G/M2; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE / GLOSSY	EMBALAGEM 500 FOLHA	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 1;		
107	COD: 461800 AMPLA CONCORRÊNCIA: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	EMBALAGEM 500 FOLHA	4.275
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.950; Secretaria Municipal de Educação - 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 75; Secretaria Municipal de Saúde - 750;		
108	COD: 461800 EXCLUSIVO ME/EPP: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	EMBALAGEM 500 FOLHA	1.425
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 650; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 250;		
109	COD: 392208 PAPEL SEDA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	PACOTE 100 FOLHA	25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
110	COD: 434683 PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL;	PACOTE 50 FOLHA	17





	COR: BRANCA; GRAMATURA: 220 G/M2; DIMENSÕES: 420 X 297 MM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
111	COD: 204001 PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; TIPO: CLÁSSICO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 110 G/M2; DIMENSÕES: 660 X 960 MM	PACOTE 50 FOLHA	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
112	COD: 303758 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO; TIPO: SUSPENSA; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 362 MM; LOMBADA: 35 MM; COR: CASTANHA; PRENDEDOR INTERNO: COM TRILHO	CAIXA 50 UNIDADE	98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
113	COD: 238390 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO Prensado PLASTIFICADO; TIPO: SIMPLES COM ABAS; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 350 MM; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 480 G/M2	UNIDADE	580
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 130; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 100;		
114	COD: 284555 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA; LARGURA: 230 MM; ALTURA: 340 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES	CAIXA 100 UNIDADE	5.800
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.300; Secretaria Municipal de Educação - 3.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000;		
115	COD: 326792 PASTA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA: 250 MM; ALTURA: 335 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: MONTÁVEL COM ABAS E ELÁSTICO.	PACOTE 10 UNIDADE	975
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 325; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 100;		
116	COD: 237768 PASTA ARQUIVO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 350 MM; LOMBADA: 70 MM; COR: VERDE; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO	CAIXA 20 UNIDADE	75





	DURO/ACABAMEN-		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
117	COD: 202052 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 10 MM	CAIXA 100 UNIDADE	116
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
118	COD: 202053 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 12 MM	CAIXA 100 UNIDADE	135
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
119	COD: 285041 PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 4	CAIXA 100 UNIDADE	77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
120	COD: 230437 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: AÇO; TIPO: MÉDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UNIDADE	100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 12;		
121	COD: 202401 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: PEQUENO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	UNIDADE	56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
123	COD: 231785 PILHA; TAMANHO: PALITO; TIPO: COMUM; MODELO: AAA	EMBALAGEM 2 UNIDADE	91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26;		





	Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
124	COD: 231786 PILHA; TAMANHO: PEQUENA; TIPO: COMUM; MODELO: AA	EMBALAGEM 2 UNIDADE	315
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 200; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
125	COD: 267479 PINCEL ATÔMICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VARIADA	UNIDADE	814
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 39; Secretaria Municipal de Educação - 700; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25;		
126	COD: 244305 PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS	UNIDADE	2.100
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 2.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
127	COD: 432309 PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD; MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO; TIPO PONTA: FELTRO; COR TINTA: VARIADA	UNIDADE	29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
128	COD: 264831 PORTA-CANETA; MATERIAL: AÇO INOX; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 100 MM; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UNIDADE	76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
130	COD: 289592 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UNIDADE	55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
131	COD: 392220 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	UNIDADE	500





QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 500;			
132	COD: 332399 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UNIDADE	55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
133	COD: 392221 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	UNIDADE	500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 500;			
134	COD: 289594 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	UNIDADE	55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;			
135	COD: 392222 REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	UNIDADE	500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 500;			
136	COD: 313142 RÉGUA ESCRITÓRIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: RÍGIDO; COR: CRISTAL; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UNIDADE	271
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 91; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
137	COD: 203265 RÉGUA ESCRITÓRIO; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 100 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL: RÍGIDO	UNIDADE	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 50;			
138	COD: 271466 TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 18 CM	UNIDADE	250
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 15;			
139	COD: 278330 TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	105



	MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 20 CM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
140	COD: 345327 TINTA GUACHE; COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	CAIXA 6 UNIDADE	510
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 400; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
141	COD: 469173 TNT; GRAMATURA: 40 G/M2; COR: VARIADA; LARGURA: 1,40 M	METRO	715
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

José Ancelmo de Souza

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: bo6fwqhm6df20220214130231**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;





OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 175.966,12(cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	TR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.262.335/0001-08
ENDEREÇO:	RUA GRANDE	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS
CIDADE:	Sao Luis	CEP:	65.070-260 UF: MA
CONTATO:	301	E-MAIL:	trcomercio@outlook.com.br
REPRESENTANTE:	THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA	CPF:	034.468.893-22

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão





Nº 004/2022 e a proposta de preços do beneficiário.
Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.





5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa

Eletrônico
vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
do Pregão Eletrônico

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta





Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor e referência.
do Pregão Eletrônico

8.5 Fica eleito o Foro da cidade de NOME CIDADE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
12	COD: 266286 CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	DELLO	UNIDADE	139	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	COD: 407219 CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 6,00
17	COD: 279232 CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: VERDE	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	58	R\$ 15,17	R\$ 879,86
20	COD: 292524 CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 100 G/M; COMPRIMENTO: 480 MM; LARGURA: 300 MM; COR: DIVERSAS	CASSAR	UNIDADE	886	R\$ 0,70	R\$ 620,20
21	COD: 244934 CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M; COMPRIMENTO: 700 MM; LARGURA: 500 MM; COR: BRANCA	MULTIVERDE	UNIDADE	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
26	COD: 271773 CLIFE, TAMANHO: 80; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	TOP	CAIXA 100 UNIDADE	330	R\$ 8,80	R\$ 2,904,00
27	COD: 289851 COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: HOT-MELT	BRW	UNIDADE	435	R\$ 2,39	R\$ 1,030,50
28	COD: 471981 COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, OURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÍNSICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	FABRY	UNIDADE	786	R\$ 2,64	R\$ 2,074,84
31	COD: 278613 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LANTANADO; TAMANHO: Nº 11	XR	CAIXA 72 UNIDADE	360	R\$ 8,49	R\$ 3,076,20
34	COD: 278614 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LANTANADO; TAMANHO: Nº 15	XR	CAIXA 72 UNIDADE	360	R\$ 12,05	R\$ 4,338,00
35	COD: 278607 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LANTANADO; Nº 6	XR	CAIXA 72 UNIDADE	360	R\$ 5,64	R\$ 2,030,40
36	COD: 248974 COLLETOR COPO PLÁSTICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 57 CM; LARGURA: 38 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO: BIALÇA; CAPACIDADE DE COPOS: ÁGUA: 900 ML E CAFÉ: 200 ML	NORBE	UNIDADE	53	R\$ 38,80	R\$ 2,056,60
40	COD: 254927 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ	TOTAL PLAST	PAQUETE 100 UNIDADE	8300	R\$ 3,03	R\$ 25,200,50
41	COD: 268461 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: AQUECIMENTO E REFRIGERANTE	TOTAL PLAST	PAQUETE 100 UNIDADE	8300	R\$ 5,45	R\$ 45,255,00
42	COD: 268462 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: AQUECIMENTO E REFRIGERANTE	TOTAL PLAST	PAQUETE 100 UNIDADE	7400	R\$ 6,81	R\$ 50,594,00
43	COD: 261126 COBRETO LÍQUIDO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SEQUEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; ML: VOLUME: 18 ML	BIC	UNIDADE	835	R\$ 2,73	R\$ 2,279,55
45	COD: 239564 COZINHO COMPACTO - COZINHO; CAPACIDADE CO-ROM: 700 ML; TEMPO DURAÇÃO: 30 MIN; TIPO: GRAVÁVEL; (COR: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE 8 V 12V; FACE: PRATA)	ELGON	UNIDADE	108	R\$ 2,08	R\$ 2,246,40
47	COD: 286684 ENVELOPE PARA CONVITE; MATERIAL: PAPEL LÍNGO; GRAMATURA: 180 G/M; COMPRIMENTO: 225 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 165 MM	ROMATEC	UNIDADE	560	R\$ 0,70	R\$ 392,00
54	COD: 278612 EXTRACTOR GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXÍVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	BRW	UNIDADE	471	R\$ 3,08	R\$ 1,450,80
57	COD: 203108 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESURA: 15 MM	ISOPAC	UNIDADE	266	R\$ 4,23	R\$ 1,125,18
64	COD: 203577 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: INQUILIBADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ALICATE; CAPACIDADE: 240 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	BRW	UNIDADE	20	R\$ 121,80	R\$ 2,436,00
67	COD: 234463 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; MATERIAL: FERRO; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	EASY OFFICE	UNIDADE	38	R\$ 79,00	R\$ 3,002,00
90	COD: 301485 LIVRO DE PONTO; QUANTIDADE FOLHAS: 100; TIPO CAPA: DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 350 MM; LARGURA: 200 MM; MATERIAL: PAPEL; PERCALINE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS COM 31 PÁGULAS	TELSEA	UNIDADE	240	R\$ 18,90	R\$ 4,536,00
122	COD: 252272 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	CAIXA	UNIDADE	13	R\$ 152,00	R\$ 1,976,00
129	COD: 269288 PORTA-ARQUIVO/PELIMBRETE; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CINZA; TIPO: CONJUGADO; COMPRIMENTO: 228 MM; LARGURA: 45 MM; ALTURA: 90 MM	DELLO	UNIDADE	121	R\$ 17,35	R\$ 2,100,35
TOTAL						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
12	COD: 266286 CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	UNIDADE	139
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 39;			
Secretaria Municipal de Educação - 50;			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30;			
Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
15	COD: 407219 CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	CAIXA 50 UNIDADE	150
QUANTIDADES POR ÓRGÃO			





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;		
17	COD: 279312 CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: VERDE	CAIXA 12 UNIDADE	58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
20	COD: 235224 CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 150 G/M2; COMPRIMENTO: 660 MM; LARGURA: 500 MM; COR: DIVERSAS	UNIDADE	886
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
21	COD: 234634 CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 750 MM; LARGURA: 530 MM; COR: BRANCA	UNIDADE	200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação - 200;		
26	COD: 271779 CLIPE; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	CAIXA 100 UNIDADE	530
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;		
27	COD: 299851 COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: HOT-MELT	UNIDADE	435
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
28	COD: 478199 COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E	UNIDADE	786





	ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 156; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
31	COD: 278613 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 11	CAIXA 72 UNIDADE	390
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
34	COD: 278614 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 15	CAIXA 72 UNIDADE	390
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
35	COD: 278607 COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 6	CAIXA 72 UNIDADE	390
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
38	COD: 310975 COLETOR COPO PLÁSTICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 57 CM; LARGURA: 38 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO MEIA- LUA; CAPACIDADE DE COPOS: ÁGUA 400 UN E CAFÉ 200 UN	UNIDADE	53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 15;		
40	COD: 254007 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL:	PACOTE 100	8.350





	PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ	UNIDADE	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.300; Secretaria Municipal de Educação - 2.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 4.500;		
41	COD: 226343 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	PACOTE 100 UNIDADE	8.300
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.600; Secretaria Municipal de Educação - 3.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;		
42	COD: 226345 COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	PACOTE 100 UNIDADE	7.400
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.600; Secretaria Municipal de Educação - 2.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;		
43	COD: 201129 CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML; VOLUME: 18 ML	UNIDADE	635
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40;		
45	COD: 235904 DISCO COMPACTO - CD/DVD; CAPACIDADE CD ROM: 700 MB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE 8X / 12X, FACE PRATA	UNIDADE	108
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;		
47	COD: 286084 ENVELOPE PARA CONVITE; MATERIAL: PAPEL LINHO; GRAMATURA: 180 G/M2;	UNIDADE	560





	COMPRIMENTO: 225 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 165 MM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
54	COD: 278812 EXTRATOR GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UNIDADE	471
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 111; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 70;		
57	COD: 233108 FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 15 MM	UNIDADE	296
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
64	COD: 203577 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ALICATE; CAPACIDADE: 240 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	UNIDADE	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;		
67	COD: 239453 GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; MATERIAL: FERRO; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FL; APLICAÇÃO: PAPEL;	UNIDADE	38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
90	COD: 301465 LIVRO DE PONTO; QUANTIDADE FOLHAS: 100; TIPO CAPA: DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 350 MM; LARGURA: 330 MM; MATERIAL: PAPEL PERCALINE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UNIDADE	240





	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
122	COD: 235272 PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	UNIDADE	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 6;		
129	COD: 266399 PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CINZA; TIPO: CONJUGADO; COMPRIMENTO: 226 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA: 90 MM	UNIDADE	121
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 35;		

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO

THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA
TR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: au49re07m0s20220214130259

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes toma público para conhecimento dos interessados, que fará

realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO





PROJETO BÁSICO. ABERTURA: 07 de março de 2022 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Davinópolis – MA; 16 de fevereiro de 2022. Madson Carlos Chaves Sipaúba - Secretário Municipal de InfraEstrutura e Transportes.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: ycsfjyrijq20220214130221

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Confecção e Malharia para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 3 de março de 2022 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de fevereiro de 2022 Gessivaldo

Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: jqcpgvw41d120220214130223

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para Atendimento da Demanda da Secretaria de Educação do Município de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 3 de março de 2022 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de fevereiro de 2022

Edilene

Sipaúba Vieira Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: cicfvptj8fz20220214130249

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que





fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 3 de Março de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de Fevereiro de 2022 Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$XCviWH5Usvh

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras

normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Material Elétrico Específico Destinado ao Atendimento das Demandas do Departamento de Iluminação Pública do Município de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 3 de Março de 2022 às 16:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de Fevereiro de 2022

_____ Madson
Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de
Infraestrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: jw4fyxgr3b20220214130238

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e EPIS para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo





Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 4 de Março de 2022 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de Fevereiro de 2022 Madson Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: c88cbkdz6xs20220214130256

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; e Decreto Municipal n.º 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 4 de Março de 2022 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de Fevereiro de 2022 Madson

Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$zWRfpTZk6cw

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Área Ambiental para elaboração de PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada - Elaboração projeto com Diagnóstico contendo Avaliação do Passivo Ambiental e Projeto de Remediação de áreas degradadas por funcionamento de Lixão do Município de Davinópolis - MA; de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Conforme Especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 4 de março de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/>. Davinópolis – MA, 15 de fevereiro de 2022

Kelly Anne Lima Ferreira Batista Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: mj8e7rous8020220214130214





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:15.02.2022 00:06

